# DECRETO Nº5460, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

**Dispõe sobre o horário de funcionamento das atividades comerciais nos dias 07 e 08 de agosto de 2020, em função do Dia dos Pais.**

**FELIPE NIERO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decretação de estado de emergência instituída por meio do Decreto Municipal nº 5.400, de 20 de março de 2020;

**COSIDERANDO** a comemoração do Dia dos Pais, em 09 de agosto, que implica no aumento da presença de consumidores junto ao comércio local;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar aglomerações de consumidores junto ao comércio local,

**DECRETA**:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, em caráter excepcional em razão das comemorações do Dia dos Pais, no dia 07 de agosto, entre 9h00 e 20h00 e, no dia 08 de agosto, entre 9h00 e 18h00.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mococa, 06 de agosto de 2020.

**FELIPE NIERO NAUFEL**
**Prefeito Municipal**